



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Bahia  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos  
Núcleo de Análise e Elaboração

### **EXTRATO DE TED**

Termo de Execução Descentralizada  
UFBA/MEC  
Faculdade de Direito – FADIR/UFBA

### **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13726/2024**

**Partícipe:** Ministério da Educação - MEC

**UG:** 157055

**Valor:** R\$ 64.724,00 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais).

**Objeto:** Educar para os Direitos Humanos na Educação Básica: por uma educação emancipadora e democrática”. Bahia (Salvador e Região Metropolitana)

**Vigência:** 02/07/2024 até 30/06/2025

**Data de Assinatura:** 02/07/2024

**Publicação:** 18.07.2024

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Programa:** 12.368.5111.20RJ.26101.0001

**Ação - 20RJ/** Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

**PO: 0003 -** Conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural

**Código do PI:** QFJ44B5600N

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

### **SIGNATÁRIOS**

CLEBER SANTOS VIEIRA – MEC e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

**PROJETO SIPAC/UFBA nº** 219/2024

**COORDENADOR:** Isabela Fadul de Oliveira. SIAPE 2767559 – FADIR/UFBA

Nº do Termo: 13726

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0038-95

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar

Bairro ou Distrito: Município:

UF: CEP:

Telefone:

E-mail:

Brasília

Brasília

DF 70047900 61-2022-7671

secadigab@mec.gov.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

#### DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### Unidade Descentralizada e Responsável

#### DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Paulo Cesar Miguez de Oliveira	085 1-04	0062023225	SSP	Coordenação de Orçamento	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:	Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA	CANELA	Salvador	Bahia
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo		
40.110-060	71-3283-7001	gabinete@ufba.br	Reitor(a)		

#### DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:	Endereço:	
26232 -UFBA - Universidade Federal da Bahia	15223	15.180.714/0001-04		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA	
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
CANELA	Salvador	BA	40.110-060	71-3283-7135	proplan@ufba.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153038 - UFBA	153038 - UFBA

#### OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Curso de Formação de Educação em Direitos Humanos.

#### Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

### **Unidade Descentralizada:**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

### **Vigência**

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

<b>Início:</b>	<b>Fim: 30/06/2025</b>
----------------	------------------------

## VALOR DO TED

### Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024	229530 - 12.368.5111.20RJ.26101.0001	20RJ	QFJ44B5600N	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	64.724,00
TOTAL						64.724,00

#### Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

#### Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Da Denúncia e Rescisão

##### Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### Assinatura

Autorizado pelo(a) PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA CPF 085

.4 no dia 28/06/2024 18:24:58

Autorizado pelo(a) CLEBER SANTOS VIEIRA CPF552.0

7 no dia 02/07/2024 21:21:50

#### Nada Encontrado

#### Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
113. 34	ERASTO FORTES MENDONCA
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
220. 66	MARAISA BEZERRA LESSA

**Unidade Descentralizada**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
564 20	
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
826 34	

# PLANO DE TRABALHO

## É do tipo Emenda?

Não

## Identificação (Título / Objeto da despesa)

Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos

## 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

770. 34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

## 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26232 - Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente:

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Número do CPF:

085. 04

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Coordenação de Orçamento

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153038 - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153038 - UFBA

## 3 - OBJETO

Curso de Formação de Educação em Direitos Humanos.

## 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**META 1:** Implantação do Curso - Incentivar a promoção do ensino com o conhecimento e a prática dos direitos humanos na educação básica; **Ação:** Planejamento de Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos com 90 horas no formato semipresencial destinado à 200 (duzentos) profissionais da educação básica (professores, coordenadores e gestores) em colaboração da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos; **PRODUTO:** Implantação do Curso **META 2:** Formação - Subsidiar a elaboração de diagnóstico da realidade escolar e a elaboração de planos de ação de educação em direitos humanos nas escolas, articulados com os projetos pedagógicos e de caráter interdisciplinar; **Ação:** Realização de Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos com 90 horas no formato semipresencial destinado à 200 (duzentos) profissionais da educação básica (professores, coordenadores e gestores) em colaboração da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos; **PRODUTO:** Curso de formação **META 3:** Colaborar no desenvolvimento de valores e no fortalecimento de atitudes e posicionamentos que respeitem os direitos humanos, a democracia, a igualdade, o desenvolvimento socioambiental e às diversidades **Ação:** Organização e produção de e-book, no formato de anais de evento ou livro, com as experiências dos cursistas em relação à educação em direitos humanos na educação básica com ênfase nas questões do território. **Produto:** Seminário de culminância com apresentação dos projetos de intervenção.

#### 5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Realizar curso voltado para formação continuada de profissionais da educação básica com o objetivo de contribuir e implementar uma cultura de Direitos Humanos nas escolas públicas, visto que o tema tem uma enorme relevância no contexto brasileiro atual.

#### 6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  
Não

#### 7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

#### 8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:  
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O valor restante de R\$ 5.884,00, 10% do valor total, será para pagamento das despesas operacionais da Fundação e são definidos como custos indiretos pelo MEC.

#### 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Implantação do Curso - Incentivar a promoção do ensino com o conhecimento e a prática dos direitos humanos na educação básica;	1	2,00	30.217,00	60.434,00	01/07/2024	31/08/2024
Produto 1	Implantação do curso	1	2,00	30.217,00	60.434,00	01/07/2024	31/08/2024
Meta 2	Formação - Subsidiar a elaboração de diagnóstico da realidade escolar e a elaboração de planos de ação de educação em direitos humanos nas escolas, articulados com os projetos pedagógicos e de caráter interdisciplinar;	1	2,00	1.430,00	2.860,00	01/09/2024	31/10/2024
Produto 2	Curso de Formação	1	2,00	1.430,00	2.860,00	01/09/2024	31/10/2024

Meta 3	Colaborar no desenvolvimento de valores e no fortalecimento de atitudes e posicionamentos que respeitem os direitos humanos, a democracia, a igualdade, o desenvolvimento socioambiental e às diversidades	1	1,00	1.430,00	1.430,00	01/11/2024	30/06/2025
Produto 3	Curso de Formação	1	1,00	1.430,00	1.430,00	01/11/2024	30/06/2025

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MÊS/ANO	VALOR
7/2024	R\$ 64.724,00

**11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Sim	R\$ 64.724,00

**12 - BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

**13 - PROPOSIÇÃO**

Autorizado pelo(a) PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA CPF 085.

-04 no dia 28/06/2024 18:24:58

**Brasília, 28 de JUNHO de 2024**

**14 - APROVAÇÃO**

Autorizado pelo(a) CLEBER SANTOS VIEIRA CPF 552 87 no dia 02/07/2024 21:21:50

**Brasília, 02 de JULHO de 2024**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

**PORTARIA Nº 1590 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Salvador-BA, 18 de julho de 2024.**

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 13726/2024 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério da Educação (MEC).

**Fiscal:** Natan Gonçalves da Cruz. Assistente em Administração. Matrícula: 0287566.

**Suplente:** Leonel Santos de Jesus. Assistente em Administração. Matrícula: 1738347.

**Art. 2º** Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

*(Assinado eletronicamente em 05/07/2024 22:57)*

*(Assinado eletronicamente em 18/07/2024 17:24 )*

ISABELE GONDIM MEIRELLES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)  
Matrícula: 3060812

**Processo Associado: 23066.030114/2024-09**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **1590**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/07/2024** e o código de verificação: **1f69f08786**